

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.241, DE 27 DE AGOSTO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria Ministerial nº 67, de 06 de fevereiro de 1987, e com o que consta do Ofício nº 263-GDG/ETFAM/92, resolve:

I - Autorizar o funcionamento da Unidade de Ensino Descentralizada da ETFAM, com sede em Manaus.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ERALDO TINOCO

(Of. nº 164/92)